"PROJETO DE LEI Nº. 053/2016"

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "SISTEMA DE LAZER ANTÔNIO CARLOS PIRES" O SISTEMA DE LAZER LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL APARECIDA BICCIO DO AMARAL – COHAB I.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia ___ de Outubro de 2016, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte . . .

L E I

Artigo 1º) – O Sistema de Lazer delimitado pelas Ruas Jaboticabal, Taquaritinga e Av. Engenheiro Carlos Eduardo Cestari, no Conjunto Habitacional Aparecida Biccio do Amaral – Cohab I, fica denominado de ***"SISTEMA DE LAZER ANTÔNIO CARLOS PIRES"***.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 10 de Outubro de 2016.

Marcos Henrique Osti
Vereador/ Autor

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"